



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR - Processo nº 221224/23, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 240/2024 - Primeira Câmara - referente à Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2022 - e dá outras providências,


A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - através de sua Presidente, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça; Parecer do Jurídico da Câmara Municipal e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Acórdão de Parecer Prévio nº 240/2024 - Primeira Câmara - do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - referente ao Processo nº 221224/2023, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, votou pela regularidade com uma ressalva, específica.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça; Parecer Jurídico da Câmara Municipal e Deliberação do Plenário, ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, uma vez que a ressalva ter sido sanada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

  
Silvana Aparecida Dutra Viana



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR - Processo nº 216925/24, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 165/2025 - Primeira Câmara - referente à Prestação de Contas do Poder Executivo - Exercício Financeiro de 2023 - e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - através de sua Presidente, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça; Parecer do Jurídico da Câmara Municipal e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Acórdão de Parecer Prévio nº 165/2025 - Primeira Câmara - do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - referente ao Processo nº 216925/2024, alusivo à prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, votou pela regularidade com uma ressalva, específica.

Art. 2º - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça; Parecer Jurídico da Câmara Municipal e Deliberação do Plenário, ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, uma vez que a ressalva ter sido sanada pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

  
Silvana Aparecida Dutra Viana